

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **I – Exposição da Matéria:**

Projeto de Lei nº **36/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guatapará para o exercício de 2026.

### **I – RELATÓRIO**

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 36/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026.

O projeto apresenta a estimativa da receita e a fixação da despesa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

### **II – ANÁLISE**

Após exame do projeto, verifica-se que:

- A proposta atende às exigências constitucionais e legais, especialmente o disposto nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- As receitas foram estimadas com base em parâmetros realistas, considerando a arrecadação prevista e transferências constitucionais.

- As despesas estão compatíveis com as metas e prioridades definidas na LDO e no PPA, contemplando áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

- Não foram identificadas incompatibilidades formais ou vícios que impeçam a tramitação do projeto.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 36/2026, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Guatapará, para o exercício de 2026, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público.

Sendo assim, pelo exposto, considerando os fatos aqui trazidos, estas comissões, por voto da maioria dos membros, manifestam-se **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei nº 36/2025.

Sala das Comissões, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## Comissão de Finanças e Orçamento.

**CLAUDEMIR VICENTE BRAMBILLA CÉSAR BRUNO CASTELHO BOMFIM**  
Presidente CFO Relator CFO

# **RONALDO CLEBER GONÇALVES**

Membro CFO

## **Comissão de Justiça e Redação**

**OSMAR DE AZEVEDO  
GONÇALVES**  
Presidente CJR

**RONALDO CLÉBER**  
Relator CFO

**SUELI LUCAS BATISTA**  
Membro CJR